



26/64
Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

INDICAÇÃO Nº 44/64

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, no sentido de ser aplicada a Lei nº 439, de 13 de novembro de 1959, que cria a Faculdade de Direito de Pirassununga.

Sala das Sessões, 3 de março de 1964.

Waldyr José de Souza

JUSTIFICATIVA

É grande o número de pirassununguenses que cursam Faculdade de Direito em outras cidades; Grande também é o número de interessados dentro de nossa terra que não estão em condições que possibilitem arcar com despesas de locomoção e de taxas muitas vèzes altíssimas. Com a aplicação da citada lei, e com normas de funcionamento bem planejadas, seriam aquêles ônus revertidos em prol de nosso município, como também possibilitaria a frequência daquêles no referido curso superior, consequentemente com melhor aproveitamento e ainda elevando mais o conceito de nossa cidade, que já ostenta elevado índice educacional.

Sala das Sessões, 3 de março de 1964.

W. Souza
Waldyr José de Souza.

APROVADO

Procedencie-se a respeito

Sala das Sessões, 3 de 3 de 64

João
PRESIDENTE